



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 995 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.158,73 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

01 – Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01.01 – UNIDADE – CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislação Democrático

010310001.2.001000 – Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesa com Locomoção..... R\$ 1.200,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 38.958,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.158,73

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 – Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislação Democrático

010310001.2.001000 – Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 11.860,38

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação..... R\$ 8.298,35

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 40.158,73

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Novembro de 2015.

Câmara Municipal De Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
19/11/2015

HORÁRIO
07h 50

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 091/2015 em 19/11/15
Lourdes Gonçalves
Chefe Adm. SEMAD
Port. nº 091/2015